

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudos para Contratação de Seguro destes locais.

Setor de Patrimônio.

INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio imobiliário em uso do DAE Dep. Água e Esgoto.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

- ETA 2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA localizada na rua Calil Baruque nº 687 vila linópolis .
- ETA 4 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA localizada Av. Isaias H. Romano nº 500, jd, Souza Queiroz.
- REPRESINHA Localizada na Estrada do Barreirinho nº1.
- SEDE do DAE localizado na Rua José Bonifácio nº 400 centro

1- Descrição da Necessidade

– Imóveis, possuem valores significativos, devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro. O contrato em vigência já expirar, sendo necessária a nova contratação com **máxima urgência** dos serviços, a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta. Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido na Lei 14.133/2021 haja vista os padrões de desempenho e qualidade, e todas as características gerais e específicas de sua prestação, em que são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

A contratação do seguro contra riscos de incêndio do patrimônio Imobiliário é obrigatória por lei, por meio do, regulamentado pelo , retificado pelo Decreto nº

61.589, de 07/12/67, e tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis do DAE, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Considerando que a contratação dos seguros não estava prevista no Plano Anual de Contratações, em razão de que, nos exercícios anteriores, tais contratações eram realizadas por meio de dispensa de licitação. Embora não conste no referido plano, a contratação se mostra necessária.

Informo que os valores correspondentes já estão devidamente contemplados nas peças orçamentárias, o que assegura a regularidade da despesa e possibilita a execução do procedimento licitatório.

3 -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa habilitada pregão eletrônico com o menor preço, assumira a contratação do seguro contra riscos de sinistro do patrimônio Imobiliário é obrigatória por lei, regulamentado, retificado pelo Decreto nº 61.589, de 07/12/67, e tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis do DAE, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros).

3.1 Da Participação de Consórcio:

3.1.1 Não será permitida a participação de empresa reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

(SEGURO PREDIAL)

3.2 Da Subcontratação:

3.2.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

3.3 Da Sustentabilidade:

3.3.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade específicos, por não se aplicarem diretamente à natureza do serviço de seguro, sendo suficientes as obrigações gerais de responsabilidade social e ambiental já exigidas pela legislação.

3.4 Da Indicação de Marca ou Modelo:

3.4.1 Não será exigidas marcas ou modelo específicos para contratação.

3.5 Da exigência de carta de solidariedade

3.5.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.6 Da Garantia da Contratação.

3.6.1 A garantia do serviço de seguro é a própria apólice.

3.7 Condições e especificações da garantia do serviço.

3.7.1 Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.8 Da Vistoria

3.8.1 A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das Condições dos Imóveis, assumindo a responsabilidade pela formulação de sua proposta sem essa diligência.

Se optar para vistoria nestes locais.

ETA 02, ETA 04, SEDE e REPRESINHA;

Deverá ser marcado no horário de 08:00 às 16:00 horas com o setor de patrimônio.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave.	SEDE DO DAE. RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 400 CENTRO	1
2	Danos Elétricos		
3	Subtração de Bens		
4	Vendaval, Furação, Ciclone, Tornado, e Queda de Granizo.		
5	Lucros Cessantes		

6	Quebra de Vidros		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave.	REPRESINHA ESTRADA DO BARREIRINHO Nº 1 BAIRRO SANTA ALICE	1
2	Quebras de Vidros		
3	Subtração de Bens		
4	Vendaval, Furação, Ciclone, Tornado, e Queda de Granizo.		
5	Alagamento		

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave.	ETA 4 Av. ISAIAS H. ROMANO Nº 500 BAIRRO SOUZA QUEIROZ	1
2	Subtração de Bens		
3	Vendaval, Furação, Ciclone, Tornado, e Queda de Granizo.		
4	Quebra de Vidros		

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Incêndio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronave.	ETA 2 RUA CALIL BARUQUE Nº 687 VILA LINOPOLIS	1
2	Subtração de Bens		
3	Vendaval, Furação, Ciclone, Tornado, e Queda de Granizo.		

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como se trata de seguro predial somente a empresa credenciada deste ramo (seguradora) poderá atender a necessidade.

6 Estimativa do valor da contratação

De acordo com os orçamentos levantados na referência **OUTUBRO 2025** o valor estimado é de **R\$ 20.872,11**

7 Descrição da solução como um todo

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução direta, tendo em vista que o DAE, não detém os meios necessários à concretização do objeto (prestação de serviços de seguro predial) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura dos patrimônios imobiliários em uso pelo DAE.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento, será feito em apenas um lote.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do seguro predial do patrimônio imobiliário do DAE é obrigatório, por meio do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, Art. 20, regulamentado pelo Decreto nº 60.459, de 13/03/67, retificado pelo Decreto nº 61.589, de 07/12/67, e tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis do DAE, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios,

explosões, alagamentos, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículo, danos elétricos e quebra de vidros).

10 - PROVIDÊNCIAS Previas ao Contrato

Logística:

Infraestrutura tecnológica

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação do espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Não há impacto ambiental.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como se trata de seguro não há contratações correlatas e nem interdependentes.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Como se trata de seguro não tem Impactos Ambientais.

13 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio imobiliário em uso pelo DAE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, de acordo com a legislação vigente, podem ser

licitados por meio da modalidade Pregão julgamento por Menor Preço. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Bárbara d' Oeste, 28 de outubro de 2025

Waldomiro Aparecido Silva

Chefe de Setor de Gestão de Patrimônio